

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 184/2000

Autoriza o oferecimento do curso de Especialização em Homeopatia para Médicos, para o ano de 2001.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MED-190/00, e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em Homeopatia para Médicos, proposto pelo Departamento de Medicina, com duração de 1.202 (mil, duzentas e duas) horas, para o ano de 2001.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de novembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de novembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA